



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, sexta-feira, 29 de julho de 2016

Número 141

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 57.155, DE 28 DE JULHO DE 2016

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, pertencente à Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 – W112 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desincorporadas da classe dos bens de uso comum do povo e transferidas para a classe dos bens dominiais:

I - área pública municipal localizada na Rua Lázaro Rodrigues, constituída pelo Espaço Livre 10M constante do Croqui nº 100457 do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário e trecho da atual Rua João Gaspar, pertencente à ZEIS 1 – W112, demarcada no Mapa 4 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 32.0901.16 – Assentamento Desterro do Melo, do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada à fl. 19 do processo administrativo nº 2016-0.094.018-4, assim descrita: partindo-se do ponto 1, alinhado com a Rua Lázaro Rodrigues com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383259.67869455 E = 322984.104964147; daí deflete com azimute de 12 graus, 1 minuto e 55 segundos, na extensão de 20,54m (vinte metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com a Rua Lázaro Rodrigues com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383279.76885775 E = 322988.386981914; daí deflete com azimute de 13 graus, 12 minutos e 18 segundos, na extensão de 25,04m (vinte e cinco metros e quatro centímetros) até o ponto 3 e segue confrontando com a Rua Lázaro Rodrigues com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383259.67869455 E = 322984.104964147; daí deflete com azimute de 293 graus, 46 minutos e 9 segundos, na extensão de 0,85m (oitenta e cinco centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote, onde fecha a poligonal com área total de 413,04m² (quatrocentos e treze metros e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 106,47m (cento e seis metros e quarenta e sete centímetros);

II – área pública municipal localizada na Rua Desterro do Melo, constituída pelo espaço livre 5 do loteamento Jardim São Luiz, constante da Transcrição nº 29.690/11º RI e trecho da atual Rua Desterro do Melo, pertencente à ZEIS 1 – W112, demarcada no Mapa 4 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 32.0901.16 – Assentamento Desterro do Melo, do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada à fl. 19 do processo administrativo nº 2016-0.094.018-4, assim descrita: partindo-se do ponto 1, alinhado com a Rua Desterro do Melo com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383286.92924768 E = 322945.953506443; daí deflete com azimute de 286 graus, 19 minutos e 13 segundos, na extensão de 4,29m (quatro metros e vinte e nove centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com a Rua Desterro do Melo com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383291.35 E = 322942.38; daí deflete com azimute de 7 graus, 46 minutos e 9 segundos, na extensão de 6,06m (seis metros e seis centímetros) até o ponto 4 e segue confrontando com a Rua Desterro do Melo com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383297.36 E = 322943.2; daí deflete com azimute de 2 graus, 44 minutos e 11 segundos, na extensão de 7,95m (sete metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto 5 e segue confrontando com a Rua Desterro do Melo com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383305.31 E = 322943.58; daí deflete com azimute de 1 grau, 58 minutos e 35 segundos, na extensão de 24,93m (vinte e quatro metros e noventa e três centímetros) até o ponto 6 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 122.056.0014 constante da Transcrição nº 29.690/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383330.23 E = 322944.44; daí deflete com azimute de 94 graus, 7 minutos e 23 segundos, na extensão de 23,05m (vinte e três metros e cinco centímetros) até o ponto 7 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 122.056.0025 constante da Transcrição

nº 29.690/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383328.57248268 E = 322967.432651382; daí deflete com azimute de 103 graus, 38 minutos e 33 segundos, na extensão de 23,61m (vinte e três metros e sessenta e um centímetros) até o ponto 8 e segue confrontando com a Rua Lázaro Rodrigues com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383323.0025464 E = 322990.381181899; daí deflete com azimute de 192 graus, 23 minutos e 23 segundos, na extensão de 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto 9 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 122.056.0040-1 constante da Matrícula nº 12.855/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383314.94 E = 322988.61; daí deflete com azimute de 280 graus, 48 minutos e 53 segundos, na extensão de 26,09m (vinte e seis metros e nove centímetros) até o ponto 10 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 122.056.0040-1 constante da Matrícula nº 12.855/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383319.83730958 E = 322962.973746759; daí deflete com azimute de 197 graus, 37 minutos e 18 segundos, na extensão de 9,79m (nove metros e setenta e nove centímetros) até o ponto 11 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 122.056.0108 constante da Transcrição nº 29.690/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383310.49716668 E = 322960.006975688; daí deflete com azimute de 197 graus, 37 minutos e 18 segundos, na extensão de 4,99m (quatro metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 12 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 122.056.0107 constante da Transcrição nº 29.690/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383305.73178765 E = 322958.493316978; daí deflete com azimute de 198 graus, 34 minutos e 23 segundos, na extensão de 5,00m (cinco metros) até o ponto 13 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 122.056.0107 constante da Transcrição nº 29.690/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383300.99 E = 322956.9; daí deflete com azimute de 103 graus, 40 minutos e 16 segundos, na extensão de 1,52m (um metro e cinquenta e dois centímetros) até o ponto 14 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 122.056.0038 constante da Transcrição nº 29.690/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383300.63062817 E = 322958.377417529; daí deflete com azimute de 193 graus, 54 minutos e 41 segundos, na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 15 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 122.056.0037-1 constante da Matrícula nº 39.250/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383290.92394109 E = 322955.973207465; daí deflete com azimute de 192 graus, 27 minutos e 18 segundos, na extensão de 9,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 16 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 122.056.0046-9 constante da Matrícula nº 85.485/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383277.41538721 E = 322953.025496354; daí deflete com azimute de 281 graus, 52 minutos e 8 segundos, na extensão de 5,17m (cinco metros e dezessete centímetros) até o ponto 18 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 122.056.0046-9 constante da Matrícula nº 85.485/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383278.48 E = 322947.96; daí deflete com azimute de 351 graus, 20 minutos e 50 segundos, na extensão de 3,72m (três metros e setenta e dois centímetros) até o ponto 19 e segue confrontando com a Rua Desterro do Melo com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7383282.16 E = 322947.4; daí deflete com azimute de 343 graus, 7 minutos e 39 segundos, na extensão de 4,98m (quatro metros e noventa e oito centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote, onde fecha a poligonal com área total de 985,61m² (novecentos e oitenta e cinco metros e sessenta e um decímetros quadrados) e perímetro de 186,47m (cento e oitenta e seis metros e quarenta e sete centímetros).

Parágrafo único. Os perímetros, as dimensões e a planta das áreas públicas descritas no “caput” deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Ficam as áreas referidas no artigo 1º deste decreto destinadas à promoção de Regularização Fundiária, nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de julho de 2016.

DECRETO Nº 57.156, DE 28 DE JULHO DE 2016

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, pertencente à Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 – L350, demarcada no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a classe dos bens dominiais a área pública municipal localizada na Rua Pedro Rabelo, constituída pelo espaço livre identificado como 10M no Croqui nº 100379, do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, e por trecho da atual Rua Amélia Vanso Magnoli, pertencente à ZEIS 1 –L350, demarcada no Mapa 4 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo – Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 24.2271.16 – Assentamento Pedro Rabelo, do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada à fl. 20 do processo administrativo nº 2016-0.091.291-1, assim descrita: partindo-se do ponto 1, alinhado com a Rua Pedro Rabelo com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390951.72 E = 346270.9; daí deflete com azimute de 86 graus, 12 minutos e 11 segundos, na extensão de 84,50m (oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com a LT 327 “Leste - Ramon Rerbert Filho” - propriedade 08, CTEEP com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390957.31575153 E = 346355.216247762; daí deflete com azimute de 107 graus, 25 minutos e 9 segundos, na extensão de 51,59m (cinquenta e um metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto 3 e segue confrontando com a Área Verde XVI, constante da Matrícula nº 35.200/9º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390941.86983779 E = 346404.446482207; daí deflete com azimute de 183 graus, 47 minutos e 32 segundos, na extensão de 2,21m (dois metros e vinte e um centímetros) até o ponto 4 e segue confrontando com a Rua Amélia Vanso Magnoli com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390939.66 E = 346404.300000004; daí deflete com azimute de 269 graus, 22 minutos e 13 segundos, na extensão de 12,38m (doze metros e trinta e oito centímetros) até o ponto 5 e segue confrontando com a Rua Amélia Vanso Magnoli com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390939.52390203 E = 346391.916568611; daí deflete com azimute de 262 graus, 6 minutos e 27 segundos, na extensão de 13,89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto 6 e segue confrontando com a Rua Amélia Vanso Magnoli com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390937.61622175 E = 346378.155046248; daí deflete com azimute de 264 graus, 5 minutos e 21 segundos, na extensão de 16,70m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto 7 e segue confrontando com a Rua Amélia Vanso Magnoli com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390939.52390203 E = 346391.916568611; daí deflete com azimute de 262 graus, 56 minutos e 21 segundos, na extensão de 5,46m (cinco metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto 9 e segue confrontando com a Rua Amélia Vanso Magnoli com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390931.06775342 E = 346320.367515943; daí deflete com azimute de 264 graus, 2 minutos e 22 segundos, na extensão de 33,35m (trinta e três metros e cinco centímetros) até o ponto 10 e segue confrontando com a Rua Amélia Vanso Magnoli com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390931.27999998 E = 346286.840000002; daí deflete com azimute de 264 graus, 56 minutos e 46 segundos, na extensão de 14,75m (catorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto 12 e segue confrontando com a Rua Amélia Vanso Magnoli com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390929.98015506 E = 346272.141753343; daí deflete com azimute de 356 graus, 43 minutos e 51 segundos, na extensão de 0,27m (vinte e sete centímetros) até o ponto 13 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 148.091.0028, constante na Inscrição nº 54/9º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390930.25497516 E = 346272.126055956; daí deflete com azimute de 356 graus, 43 minutos e 51 segundos, na extensão de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote, onde fecha a poligonal com área total de 2.536,65m² (dois mil quinhentos e trinta e seis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 296,27m (duzentos e noventa e seis metros e vinte e sete centímetros).

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta da área pública descrita no “caput” deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica a área referida no artigo 1º deste decreto destinada à promoção de Regularização Fundiária, nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de julho de 2016.

DECRETO Nº 57.157, DE 28 DE JULHO DE 2016

Acréscena parágrafo único ao artigo 3º do Decreto nº 52.731, de 20 de outubro de 2011, que dispõe sobre permissão de uso, ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, de parte de área municipal situada na Rua Pedro de Toledo, Distrito de Moema.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 52.731, de 20 de outubro de 2011, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 3º ”

Parágrafo único. O disposto no inciso I do “caput” deste artigo não impede a cessão parcial do uso do bem a terceiros, pelo próprio permissionário, para a instalação de atividades complementares à Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, destinadas exclusivamente aos seus usuários.” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PRISCILA SPÉCIE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - Substituta

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de julho de 2016.

DECRETO Nº 57.158, DE 28 DE JULHO DE 2016

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2016-0.146.823-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada UNIÃO SOCIAL AMIGOS DO JARDIM ROBRÚ, CNPJ nº 48.947.071/0001-22, situada no Município de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de julho de 2016.

DECRETO Nº 57.159, DE 28 DE JULHO DE 2016

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2015-0.214.820-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada GRÊMIO RECREATIVO ACADÊMICOS DO TATUAPÉ, CNPJ nº 43.166.685/0001-53, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de julho de 2016.

DECRETO Nº 57.160, DE 28 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a criação de centro municipal de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Vila do Sol I, localizado na Rua Carlo Caproli, s/nº, Distrito de Jardim Ângela, vinculado à Diretoria Regional de Educação do Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
NADIA CAMPEÃO, Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de julho de 2016.

DECRETO Nº 57.161, DE 28 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a criação de escola municipal de ensino fundamental.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de ensino fundamental,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamen-
tal Jardim Silva Teles, localizada na Rua Fred Astaire, s/nº, Distri-
to de Vila Curuçá, vinculada à Diretoria Regional de Educação
de São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de
julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, PREFEITO
NADIA CAMPEÃO, Secretária Municipal de Educação
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo
Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de
julho de 2016.

DECRETO Nº 57.162, DE 28 DE JULHO DE 2016
*Transfere cargos de provimento em co-
missão, conforme específica.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam transferidos, da Secretaria Executiva de Co-
municação, da Secretaria do Governo Municipal, para o Gabi-
nete do Coordenador, da Coordenadoria de Atendimento ao Ci-
dadão e Inovação em Serviços Públicos, da Secretaria Municipal
de Gestão, os cargos a seguir discriminados:
I - 1 (um) cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-9, de livre
provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de
diploma de nível universitário, com a denominação alterada
para Assessor I;
II - 1 (um) cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, de
livre provimento em comissão pelo Prefeito, da Coordenação de
Imprensa, com a denominação alterada para Assessor Técnico I.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de
julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, PREFEITO
MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, Secretário Mu-
nicipal de Gestão
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo
Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de
julho de 2016.

DECRETO Nº 57.163, DE 28 DE JULHO DE 2016
*Introduz alterações no Decreto nº 47.144,
de 29 de março de 2006, e no Decreto nº
47.272, de 12 de maio de 2006.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º O artigo 16 do Decreto nº 47.144, de 29 de março
de 2006, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.062, de 13
de outubro de 2005, que autoriza o Poder Executivo a receber
em doação imóveis destinados ao Programa de Regularização
e Urbanização do Complexo Paraisópolis, passa a vigorar com
a seguinte alteração:
"Art. 16.....
IV -
b) ao Departamento de Gestão do Patrimônio Imobili-
ário – DGPi;
....." (NR)
Art. 2º O artigo 14 do Decreto nº 47.272, de 12 de maio de
2006, que dispõe sobre a aplicação da transferência do direito
de construir na hipótese de doação de imóveis destinados ao
Programa de Regularização e Urbanização do Complexo Parai-
sópolis, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 14.....
IV -
b) ao Departamento de Gestão do Patrimônio Imobili-
ário – DGPi;
....." (NR)
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogada a alínea "a" do inciso IV do artigo 16 do
Decreto nº 47.144, de 29 de março de 2006, bem como a alínea
"a" do inciso IV do artigo 14 do Decreto nº 47.272, de 12 de
maio de 2006.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de
julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, PREFEITO
ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Municip-
al dos Negócios Jurídicos
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo
Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de
julho de 2016.

DECRETO Nº 57.164, DE 28 DE JULHO DE 2016
*Abre Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 41.373.029,60 de acordo com a Lei nº
16.334/15.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na con-
formidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de
dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às
atividades das Secretarias, da Subprefeitura e dos Fundos,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$
41.373.029,60 (quarenta e um milhões e trezentos e setenta e
tres mil e vinte e nove reais e sessenta centavos), suplementar
às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	346.130,80
16.10.12.122.3010.2824	Ações e materiais de apoio Didático-Pedagógico Educatcional	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	73.850,70
16.10.12.367.3006.2820	Convênios para Atendimento de Crianças e Adolescentes com necessidades Educacionais Especiais	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.480,00
16.12.12.361.3023.2826	Alfabetização de Jovens e Adultos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.339,00
19.10.27.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.365,93
20.10.26.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	695,40
25.10.13.126.3011.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.732.485,20
25.70.13.392.3001.2034	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.250.000,00
27.10.18.541.3020.6669	Educação Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.540,00
34.10.14.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	397.574,13
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	368.452,17
84.21.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	43.116,27
98.12.15.451.3022.3352	Requalificação de Bairros e Centralidades	
44905100.08	Obras e Instalações	29.000.000,00
98.12.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44905100.08	Obras e Instalações	7.000.000,00
		41.373.029,60

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º
far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,
em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	346.130,80
16.10.12.122.3010.2824	Ações e materiais de apoio Didático-Pedagógico Educatcional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.850,70
16.10.12.367.3006.2861	Educação Especial - Aprender sem limite	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.480,00
16.12.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903000.00	Material de Consumo	36.339,00
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à prática de Esportes	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.365,93
20.10.26.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33603900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	695,40
25.50.13.391.3001.5965	Projetos de Preservação e Recuperação do Patrimônio, Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	
44905100.02	Obras e Instalações	101.540,00
25.70.13.392.3001.2034	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.250.000,00
25.70.13.392.3001.3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.732.485,20
34.10.14.422.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município.	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	397.574,13
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	368.452,17
84.21.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33903000.00	Material de Consumo	43.116,27
98.22.15.451.3009.5007	Execução do Plano Viário Sul	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	1.000.000,00
98.22.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.999.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	18.000.000,00
44906100.08	Aquisição de Imóveis	6.002.000,00
		41.373.029,60

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de
julho de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de
Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de
julho de 2016.

DECRETO Nº 57.165, DE 28 DE JULHO DE 2016
*Abre Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 2.500.000,00 de acordo com a Lei nº
16.334/15.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na con-
formidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de
dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes
às atividades do Serviço Funerário do Município de São Paulo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.500.000,00
(dois milhões e quinhentos mil reais), suplementar à seguinte
dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
--------	------	-------

04.10.15.452.3011.8857	Operação e Manutenção de cemitérios	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º
far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,
em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.02	Obras e Instalações	2.500.000,00
		2.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de
julho de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de
Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de
julho de 2016.

DECRETO Nº 57.166, DE 28 DE JULHO DE 2016
*Abre Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 43.540.908,41 de acordo com a Lei nº
16.334/15.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na con-
formidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de
dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às
atividades das Secretarias e dos Fundos,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$
43.540.908,41 (quarenta e tres milhões e quinhentos e qua-
renta mil e novecentos e oito reais e quarenta e um centavos),
suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223.000,00
25.70.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00
30.10.11.334.3019.8090	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho	
33909300.00	Indenizações e Restituições	260.915,99
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	77.900,00
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	292.244,00
79.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	368.000,00
79.10.14.422.3018.4329	Reestruturação dos Centros de Cidadania da Mulher	
33903000.00	Material de Consumo	13.806,20
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.222,80
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452.000,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	25.970,00
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.250.000,00
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.900.000,00
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	4.370.000,00
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
84.10.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	6.170.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.10.10.304.3003.4133	Operação e Manutenção dos Serviços de DST/AIDS	
33903000.00	Material de Consumo	250.000,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	10.600,00
93.10.08.244.3023.6236	Operação e Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640.249,42
		43.540.908,41

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º
far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,
em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.811.3017.3374	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Olimpicos	
44905100.02	Obras e Instalações	477.970,00
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33603900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223.000,00
25.70.13.392.3001.4309	Bolsa Cultura	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
30.10.08.605.3011.4301	Ações Municipais de Abastecimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.767,19
30.10.11.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.915,99
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	76.132,81
34.10.14.244.3018.8406	Operação e Manutenção da Incubadora de Projetos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292.244,00
79.10.14.244.3013.6178	Proteção Especial às Mulheres Vítimas de Violência	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	368.000,00
79.10.14.422.3013.1050	Construção, Reforma e Ampliação dos Equipamentos das Políticas para Mulheres	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	72.029,00
84.10.10.131.3024.8052	Publicações de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
84.10.10.301.3003.3367	Construção e Instalação de Unidades Básicas Integrais de Saúde	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.250.000,00
84.10.10.304.3003.4133	Operação e Manutenção dos Serviços de DST/AIDS	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00
44505200.02	Equipamentos e Material Permanente	10.600,00
84.21.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33903000.00	Material de Consumo	600.000,00
84.22.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
84.22.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	

33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
84.26.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	3.000.000,00
93.10.08.244.3023.6236	Operação e Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640.249,42
		43.540.908,41

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
assinatura.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de
julho de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de
Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de
julho de 2016.

PORTARIAS

PORTARIA 277, DE 28 DE JULHO DE 2016.
FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Cessar, a partir de 25 de julho de 2016, os efeitos do ato
que designou o senhor ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMA-
RAL FILHO, RF 696.439.7, para exercer o cargo de Secretário
Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal dos Negócios
Jurídicos, em substituição ao senhor ROBINSON SAKIYAMA
BARREIRINHAS, RF 696.449.4, formalizado pela Portaria 216-
PREF, de 21 de julho de 2016, publicada no DOC de 22 de julho
de 2016, tendo em vista a interrupção de férias do Titular da
Past, por necessidade de serviço.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de
julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 278, DE 28 DE JULHO DE 2016.
FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
I - Designar o senhor CLAUDIO DE CAMPOS, RF 752.940.6,
e a senhora LUCILIA BENTES DE SIQUEIRA, RF 642.973.4, para,
na qualidade de titular e suplente, respectivamente, como
representantes da Secretaria Municipal de Coordenação das
Subprefeituras, integrar, a partir da data da publicação desta
portaria e até 31 de dezembro de 2016, a Comissão de Edifi-
cações e Uso do Solo – CEUSO, criada pela Lei 4.615, de 13 de
janeiro de 1955, com a denominação e composição alteradas
pelo Decreto 14.451, de 24.03.1977 e pelas Leis 9.562, de
08.12.1982 e 15.764, de 27.05.2013.

II – Cessar, em consequência, a designação dos senhores
OTAVIANO TONATO LEITE na qualidade de titular e CLAUDIO
DE CAMPOS, na qualidade de suplente, para integrar a referida
Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de
julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 279, DE 28 DE JULHO DE 2016.
FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
I – Designar os senhores JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
NETO e JETER LUIZ GOMES para, na qualidade de titular e
suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria
do Governo Municipal, integrarem o Conselho Municipal do
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, em
complementação ao mandato de 2016/2018, nos termos do
disposto no artigo 34, da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009.
II – Cessar, em consequência, a designação dos senhores
JETER LUIZ GOMES (na qualidade de titular) e RICARDO CAR-
LOS GASPARGAR para integrarem o referido Conselho.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de
julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 280, DE 28 DE JULHO DE 2016.
FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
I – Alterar a composição do Grupo Técnico de Trabalho da
Operação Urbana Centro, nos termos do disposto no artigo 17,
§ 3º da Lei 12.349, de 06 de junho de 1997, para a inclusão dos
seguintes membros:
São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO
Suplente: FABRIZIO LUCAS ROSATI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU
Titular: CAMILA NASTARI FERNANDES
Suplente: PENHA ELIZABETH ARANTES CERIBELLI PACCA
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras
– SMSF
Suplente: FERNANDO ELIAS ALVES DE MELO
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras –
SIURB
Titular: ANA CAROLINA TRUGILLO DE ARAÚJO
Suplente: JULIA COELHO DOURADO
II – Cessar, em consequência, a designação dos senhores
JAIR APARECIDO DONIZETE ZANELATO, JOSÉ CARLOS BETTONI
MASI, OSVALDO MISSO, JORGE ALBERTO CECIN, ANDRÉ DE
FREITAS GONÇALVES e CAMILA NASTARI FERNANDES (na
qualidade de suplente) para integrar o referido Grupo Técnico
de Trabalho.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de
julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

Indicadores Econômicos Municipais	
(Válidos para o exercício de 2016)	
1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela medida provisória 1973-67, de 26/10/00) por	R\$ 3,0097
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 143,44
3) IPTU LANÇADO EM UFIR	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por.	R\$ 1,0641
4) IPTU LANÇADO EM UFM	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 50,71
5) IPTU – Relativo a 1990	132.337,6783
6) IPTU – Relativo a 1991	19.619,0885
7) IPTU – Relativo a 1992	4.375,5295
8) IPCA acumulado de Janeiro a Dezembro de 2015	10,67%